



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS nº 08/2018

1º Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Capela e, do outro, a empresa Agsistemas Comércio de Informática LTDA, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.463.671/0001-29, localizada à Praça Manoel Cardoso, 52, Centro, nesta Cidade de Capela, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Adaltrô Santos** e a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11 localizada à Rua São Cristovão nº 1514 - Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Joélio Rocha**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93), do Contrato original, no sentido de alterar o elemento de despesa, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Capela, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 0101 - Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Classificação de Despesa: 3390.40.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se retifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

CAPELA/SE, 13 de Junho de 2018.


José Adaltrô Santos
Presidente da Câmara Municipal


Joélio Rocha
Agsistemas Comércio de Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


